

LEI Nº 36/79

Dispõe sobre autorização para abertura de -
crédito adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Tu-
riúba, Comarca de Buritana, Estado de São -
Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e -
eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º.-Fica o Chefe do Executivo autori-
zado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$ -
63.000,00 (Sessenta e Três Mil Cruzeiros), para suplementar a seguinte
dotação do orçamento vigente:

2.ÓRGÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Prefei-
to

018-31.11/03.07.0212

Remuneração de Serviços Pessoais

63.000,00

Artigo 2º.-O valor do crédito autorizado nos
termos do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de -
anulações de dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 05 de Setembro de 1.979.

Acaduso

APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e -/
de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada -
uma cópia ao Cartório local.

Sebastião Amato
SEBASTIÃO AMATO

SECRETÁRIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE.